New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ nº 59.007.404/0001-50

(Administrado pela Noronha Trust Ltda. – CNPJ nº 52.230.344/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 267G6-014-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Investimento em ações de companhia de capital fechado e debentures - ausência de demonstrações financeiras auditadas da companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 5 e 6, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimento em ações e debentures conversíveis da Volcon Holding S.A. ("Companhia Investida"), no montante total de R$ 67.398 mil, o equivalente a 99,86% de seu patrimônio líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações contábeis ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB61919

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 03 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB61919

NEW GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPA ÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.007.404/0001-50

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais - R$)

			2026		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**116**	**0,17**
Cotas de fundos de investimento financeiro				**116**	**0,17**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	65	116	0,17
Títulos e valores mobiliários				**67.398**	**99,86**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**25.270**	**37,44**
Volcon Holding S.A.			23.912.470	25.270	37,44
Debêntures conversíveis	**6**			**42.128**	**62,42**
Volcon Holding S.A			40.001.000	42.128	62,42
Outros valores e bens				**24**	**0,03**
Despesas antecipadas				**24**	**0,03**
Despesas diversas				24	0,03
Total do ativo				**67.538**	**100,06**
Outras obrigações				**45**	**0,08**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			11	0,02
Outras despesas administrativas				4	0,01
Outros valores a pagar				31	0,05
Patrimônio líquido				**67.492**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**67.538**	**100,08**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.007.404/0001-50
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Notas	De 19/09/2025 a 28/02/2026
Resultado		**5.156**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**5.156**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	2.982
Resultado com debêntures	**6**	2.127
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	47
Encargos	**9**	**(123)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(41)**
Auditoria e custódia		(31)
Serviços de avaliação		(10)
Despesas da Administração	**15**	**(74)**
Taxa de administração		(55)
Despesas de controladoria		(19)
Demais despesas		**(8)**
Outras Despesas		(4)
Taxa Anbima		(4)
Resultado líquido nos período		**5.033**
Quantidade de cotas		*62.459.077,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*0,08*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.007.404/0001-50
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	De 19/09/2025 a 28/02/2026
Resultado líquido do período	**5.033**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**5.033**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPA ÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.007.404/0001-50

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 19 de setembro de 2025 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas		62.459	-	62.459
Resultado líquido do período		-	5.033	5.033
Em 28 de fevereiro de 2026		**62.459**	**5.033**	**67.492**

(*) Data do início das atividades da Classe

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.007.404/0001-50
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	De 19/09/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	47
(-) Pagamento de taxa de administração		(44)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(19)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(10)
(+) Recebimentos diversos		(32)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(61)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(22.288)
(Aquisição) de debêntures conversíveis		(40.001)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(62.289)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	**12**	62.459
Caixa líquido das atividades de financiamento		**62.459**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**109**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	116
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**116**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**5.033**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(2.982)
Resultado com debêntures		(2.127)
(Aumento) Redução de outros ativos		-
(Redução) Aumento de outros passivos		14
Caixa líquido das atividades operacionais		**(61)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEW GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.007.404/0001-50
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ nº 52.230.344/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 21 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe possui prazo de duração determinado, a ser encerrada em 27 de julho de 2032, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e aprovação pela assembleia geral. A assembleia geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração;

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

A participação da Classe no processo decisório das sociedades alvo estará dispensada nas hipóteses a seguir: (a) o investimento da Classe na sociedade alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da sociedade alvo investida; (b) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja aprovação da assembleia especial da Classe; ou (c) no caso de investimento em sociedades alvo listadas em segmento especial de negociação de valores mobiliários, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, voltado ao mercado de acesso, que assegure, por meio de vínculo contratual, padrões de governança corporativa mais estritos que os exigidos por lei, desde que tais investimentos correspondam a até 35% (trinta e cinco por cento) do capital subscrito da Classe.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 03 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de Fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de Fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Debêntures conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

O Administrador efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 28 de fevereiro de 2026 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de Fundo de investimento (*)	1.773,7481	65	116
Total		**65**	**116**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 47.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Saldo Contábil**	**% Part. Investida**
Volcon Holding S.A.	23.912.470	23.912	25.270	100,00%
Total	**23.912.470**	**23.912**	**25.270**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas no período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		28 de fevereiro de 2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo Anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Volcon Holding S.A.	-	22.288	2.982	25.270
Total	**-**	**22.288**	**2.982**	**25.270**

a) Descrição das companhias investidas

- **Volcon Holding S.A. ("Volcon")**

A Volcon Holding S.A. é uma holding de participações, fundada em agosto de 2025 e sediada em Indaiatuba, São Paulo. A Companhia tem como principal objeto social a participação no capital de outras sociedades, atuando na gestão e administração de investimentos em empresas não financeiras, com foco na consolidação e desenvolvimento de seus negócios e ativos.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) a aprovação e a nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das ações da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("VRental"), a serem integralizadas na Companhia; (ii) aprovação do laudo de avaliação; e (iii) o aumento do capital social da Volcon no montante de R$ 23.912(vinte e três milhões, novecentos e onze mil e novecentos e setenta reais), mediante a conferência de 100% (cem por cento) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da VRental. Com isso, o capital social da Companhia passou de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 23.912 (vinte e três milhões, novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais), mediante a emissão de 23.911.970 (vinte e três milhões, novecentas e onze mil, novecentas e setenta) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação. As ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas na mesma data pela única acionista, o New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações.

As demonstrações contábeis da Volcon, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não haviam sido emitidas até a data de emissão do Fundo.

- **VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("VRental")**

A VRental foi fundada em abril de 2021 com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, e tem por objeto o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para agricultura.

A auditoria da VRental referente ao exercício de 31 de dezembro de 2025, foi conduzida pela Grant Thornton e o relatório de auditoria foi emitido em 3 de abril de 2026, sem modificação.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Volcon Holding S.A. ("Volcon") em 28 de fevereiro de 2026, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital").

Experiência do avaliador: A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

Método de Avaliação: Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"): este método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em visto os riscos do negócio. A B2R realizou a avaliação econômico-financeira baseada no FCD, ajustado pela dívida líquida na data base

Volcon

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas adiante:

- **Data base:** 31 de dezembro de 2025
- **Período das projeções:** janeiro de 2026 a dezembro de 2030
- **Prêmio de tamanho:** 7,4%
- **Taxa de desconto:** 19,8%
- **Beta desalavancado:** 0,72
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,00%

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe mantém debêntures conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado a seguir**:**

	28 de fevereiro de 2026		
Debêntures conversíveis	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor**
Volcon Holding S.A.	Debêntures	7/out/2030	42.128
Total			**42.128**

Apresentamos adiante as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026:

		28 de fevereiro de 2026		
Debênture Conversível	**19/set/25**	**Aquisição/conversão em ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Volcon Holding S.A.	-	40.001	2.127	42.128
Total	**-**	**40.001**	**2.127**	**42.128**

a) Descrição das companhias investidas

- **Volcon Holding S.A. ("Volcon")**

Em 6 de outubro de 2025, a Volcon Holding S.A. aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária, sua 1ª emissão de debêntures simples, parcialmente conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 4 séries, para colocação privada, no montante total de até R$ 300.701. A Série Sênior I corresponde a R$ 40.000, representada por 40.000.000 de debêntures com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um Real), conversíveis em ações conforme condições previstas na Escritura de Emissão. Sobre o valor nominal incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI (CDI), base 252 dias úteis, sem sobretaxa (spread), não havendo atualização monetária sobre o principal. A remuneração e a amortização do principal serão pagas em parcela única, na Data de Vencimento, com rentabilidade contada a partir da primeira Data de Integralização. As debêntures desta série contam com garantia real, mediante alienação fiduciária de ações e direitos econômicos em favor dos debenturistas. Estão sujeitas a resgate antecipado obrigatório em caso de Evento de Liquidez, e a amortização extraordinária obrigatória em caso de Evento de Pagamento, ambos no prazo de até 10 dias úteis a partir do recebimento dos respectivos recursos. É admitido resgate antecipado facultativo total, sem pagamento de prêmio, sendo vedado qualquer resgate ou amortização parcial.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o Cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas Companhias Investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 59.253:

Encargos	2026	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	31	0,05
Serviços de avaliação	10	0,02
Taxa de administração	55	2,16
Despesas de controladoria	19	0,03
Outras Despesas	4	0,01
Taxa Anbima	4	0,01
	1.347	**2,27**

10. Classe de cotas do Fundo

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, ressalvadas as disposições do regulamento.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 62.459.077,0000 cotas integralizadas.

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
AG	20.248.555,0000	0,0000
AV	2.209.522,0000	0,0216
N	40.001.000,0000	1,6855

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos a seguir a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor das cotas das Subclasses no último período:

- **Subclasse AG**

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026	5.597	0,0000	(100,00)%

- **Subclasse AV**

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026	609	0,0216	(97,84)%

- **Subclasse N**

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026	61.336	1,6855	68,55%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O patrimônio líquido da classe será dividido em cotas Subclasse AV, cotas Subclasse AG e cotas Subclasse N, as quais distinguem-se mutuamente por direitos políticos e econômicos, conforme disposto no anexo e nos respectivos apêndices.

- **Emissão**

O Administrador e o Gestor, com vistas à constituição da classe, aprovaram a primeira emissão, em montante e com as demais características, conforme previstas no ato conjunto dos prestadores de serviços essenciais que a aprovou.

No âmbito da primeira emissão, serão emitidas até a integralização pelos cotistas de 2.039.522 (dois milhões, trinta e nove mil, quinhentas e vinte e duas) Cotas Subclasse AV, conforme definidas no regulamento do Fundo (“Regulamento”), de 20.248.555 (vinte milhões, duzentas e quarenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e cinco) Cotas Subclasse AG, conforme definidas no Regulamento do Fundo, da Classe, no valor total de R$ 22.288.077,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais), mediante a entrega dos bens descritos no Anexo II a esta ata de assembleia, conforme as quantidades ali previstas.

A primeira emissão será objeto de colocação privada e, portanto, não será registrada perante a CVM.

A Classe iniciará suas atividades mediante a integralização de: (i) Cotas Subclasse AV representativas de, no mínimo, R$ 1 (mil reais); e (ii) Cotas Subclasse AG representativas de, no mínimo, R$ 1 (mil reais).

No período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, os cotistas do Fundo integralizaram R$ 62.459 representado por 62.459.077,0000 cotas.

- **Inadimplência**

No caso de inadimplemento da obrigação de integralização (incluindo, sem limitação, a obrigação dos cotistas titulares de cotas da subclasse AV de integralizem valores para pagamento de encargos nos termos do regulamento), nos termos do respectivo compromisso de investimento, a Administradora notificará o cotista inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso o cotista inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação descrita acima, a administradora poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

- **Resgate e amortização**

Não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no anexo ao regulamento. As cotas apenas serão canceladas: (i) na liquidação da classe; e/ou (ii) após sua amortização integral e desde que não seja possível a atribuição de resultados anteriores, segundo a ordem de preferência.

Observada a ordem de pagamento prevista no item 2.22 do regulamento, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, conforme instruções da gestora, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias investidas. Observada eventual preferência e/ou senioridade aplicável a determinada subclasse, caso aplicável, a amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes de cada Subclasse.

Qualquer montante em moeda corrente nacional recebido pela Classe em decorrência de um evento de liquidez deve ser destinado pelo Gestor seguindo a seguinte ordem de prioridade: (a) pagamento de encargos da Classe; (b) retenções que o Gestor entenda necessárias para o pagamento de encargos futuros e/ou demais situações; (c) reinvestimento em Ativos Alvo, se assim determinado pelo Gestor e observado os limites ali previstos; e (d) amortização de Cotas seguindo a Ordem de Preferência;

O Gestor deve diligenciar que os recursos decorrentes de Eventos de Liquidez, estejam eles em conta de titularidade do Fundo, aplicados em Ativos Financeiros e/ou aptos a serem distribuídos pelas Sociedades Alvo à Classe, sejam imediatamente destinados à distribuição pelas Sociedades Alvo à Classe, quando aplicável, e pela Classe à amortização de Cotas, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo dos procedimentos e prazos que não estejam sob o controle do Gestor.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observado, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis previstas neste Regulamento e na legislação e regulamentações aplicáveis: (i) a Ordem de Preferência, nos termos do item 9.8 acima, (ii) que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas pertencentes a uma mesma Subclasse; (iii) que tais distribuições serão realizadas a título de rendimentos das Cotas e/ou, eventualmente, retorno do valor investido pelos Cotistas, observados os critérios da Instrução CVM 579.

Não ocorreram amortizações de cotas no período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Noronha Trust Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 41, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 13º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04531-004, inscrita no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.317, de 10 de dezembro de 2021. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado estão custodiadas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

A taxa de administração correspondente a R$ 12 (doze mil reais) ao mês, que deverá ser paga mensalmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua vigência e será cobrada: (i) exclusivamente das cotas Subclasse AV, até o fim do prazo de duração das cotas Subclasse AV; e (ii) da classe, sem distinção entre subclasses, após o cancelamento das cotas Subclasse AV.

A taxa de administração será apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização de cotas da classe. O cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 126 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado do período.

- **Custodiante**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e ativos financeiros, o custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido da classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas da classe.

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração. A taxa de custódia será apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização de cotas da classe. O cálculo da taxa de custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 19 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado do período.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 11, junto a Noronha Trust Ltda., Administradora da Classe. As despesas registradas no período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 19 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) a integralização pelos cotistas de 2.039.522 (dois milhões, trinta e nove mil, quinhentas e duas) Cotas Subclasse AV, conforme definidas no regulamento do Fundo, e de 20.248.555 (vinte milhões, duzentas e quarenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e cinco) Cotas Subclasse AG, conforme definidas no Regulamento do Fundo, da Classe, no valor total de R$ 22.288 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais), mediante a entrega dos bens descritos no Anexo II a esta ata de assembleia, conforme as quantidades ali previstas; e (ii) o laudo de avaliação do valor justo dos bens utilizados nas referidas integralizações, conforme Anexo III a esta ata de assembleia.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo